

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6237 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 17 de maio de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03/2023 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID E O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), doravante denominado **CONSÓRCIO**, representado pelo seu Presidente **Sr. José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA e CPF: 207.067.153-49, com endereço localizado na Rua Padre Armindo, nº345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Rateio nº 09/2022, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Rateio de nº 09/2022, datado de 30.12.2022, por parte do CONSID, visando a alteração da CLAUSULA PRIMEIRA que trata do objetivo do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O PRESENTE Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 06/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, ENTIDADE PÚBLICA, LOCALIZADA NA Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF nº207.067.153-49 e do outro lado o município de LUIS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na prefeitura municipal de Luis Eduardo Magalhães, situada na Rua José Ramos de Anchieta, 40 – Lot – Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães – BA, 47850-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, através do Prefeito municipal Sr. ONDUMAR FERREIRA

ATOS OFICIAIS



BORGES JUNIOR, portador do RG 1342764935 SSP/BA, CPF 04393017501, residente no mesmo município.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O PRESENTE Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 09/2022, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, ENTIDADE PÚBLICA, LOCALIZADA NA Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de LUIS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na prefeitura municipal de Luis Eduardo Magalhães, situada na Rua José Ramos de Anchieta, 40 – Lot – Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães – BA, 47850-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, através do Prefeito municipal Sr. ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR, portador do RG 1342764935 SSP/BA, CPF 04393017501, residente no mesmo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Rateio nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONSID providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Barreiras-BA, 17 de maio de 2023

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do CONSID

ATOS OFICIAIS
